DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000012/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 4
Sessão: 1
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Na data de 04 de abril de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
01	02/02/2023	LEONARDO HENRIQUE CAMPOS	Equipe de Apoio	351.758.608-01	49.629.531-7
01	02/02/2023	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Pregoeiro	110.650.428-33	20.304.273
01	02/02/2023	MOACIR REGITAN RODRIGUES	Equipe de Apoio	387.135.088-57	47.397.125-2

CREDENCIAMENTO

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
12983	ANTONIO CARLOS BARCELOS	ME	43.144.622/0001-04	Sim
Sim	ANTONIO CARLOS BARCELOS	125.306.328-12	22.584.555-6	
12981	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	ME	49.483.885/0001-16	Sim
Sim	MAURICIO MESSIAS DE SOUZA JUNIOR	407.679.778-74	48.285.961	
12442	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	ME	41.976.238/0001-34	Sim
Sim	MATHEUS LIMÃO DE FARIA	344.307.908-33	41.974.726-6	
12982	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ME	48.671.264/0001-01	Sim
Sim	LUAN MARTINS	098.825.799-81	13.605.704-9	

ENCERRAMENTO

Item	**12982 Código**	**VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 48.671.264/0001-01 ROD HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI, S/N KM 05 - PR 444 - LOTES DA RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI, ARAPONGAS - PR, CEP: 86606-850 Telefone: (43) 8407-1408 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	001.014.299	TINTA DEMARCAÇÃO SOLO - AMARELA	BD	200	269,99	53.998,00
2	001.013.070	TINTA DEMARCAÇÃO SOLO - BRANCA	BD	250	269,99	67.497,50
3	001.013.073	SOLVENTE 18 L	BD	100	220,00	22.000,00
4	029.001.002	MICROESFERA DE VIDRO 25 KG	UN	50	195,00	9.750,00
		Total do Proponente				**153.245,50**

Consultados os licitantes, estes verbalmente declinaram o interesse de interposição de recursos. Os envelopes não abertos foram entregues aos representantes. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

(ata resumida)

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.958
(**De autoria do Vereador Lucas Cristian Fernandes**)

Garante o direito de prioridade de matricula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Guaiçara.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaiçara, nos termos do art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 337, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara manteve e eu promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Guaiçara.

§ 1º - O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos;

§ 2º - A garantia a prioridade de matricula aplica-se, também, nos estudantes que possuam os

mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou; processo de adoção em andamento.

Art. 2º - E assegurado aos irmãos a preferência de matricula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único: - Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matricula em unidades escolares com a menor distancia possível entre elas.

Art. 3º - Para fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matricula e de rematrícula.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todo os aspectos necessários para sua efetiva aplicação

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Prefeito Massao Kavahara
Guaiçara 28 de março de 2.023
Wellington Lousado Pereira
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 28/03/2.023.
Solange Simôa Buzinaro Pereira
Diretora de Secretaria

.....